

Antônio Justino Alves Secretário

Lei n.º 19/67

(Autoriza compra de transformadores)

A Câmara Municipal de Espera Feli, E. E. e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do Sr. Elias Kamil, um (1) transformador trifásico de distribuição, marca ASEA, de 30 KVA, tensão superior a 3,8 até 13,8 KVA, inferior a 220/127, 50/60 ciclos, completo, inclusive com carga de óleo e ligado para 13,2 KVA na tensão superior, por mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros novos (NCM 850,00);

Art. 2.º Fica ainda a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir um outro transformador de distribuição, trifásico, marca JMAT, de 15 KVA, tensão superior de 2,2 a 6,9 KVA e inferior, 220/127 volts, 50/60 ciclos, completo, inclusive com carga de óleo e ligado na tensão superior para 2,3 KVA, por seiscentos e cinquenta cruzeiros novos (NCM 650,00);

§ Único Os preços dos transformadores de que trata a lei anterior, desta lei, são líquidos, sendo os mesmos entregues aqui em Espera Feli;

Art. 3.º Revogada as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. -

Prefeitura Municipal de Espera Feli, 7 de Julho de 1967

Yacleyis M. M. L. P. Prefeito Municipal
Antônio Justino Alves Secretário

Lei n.º 20/67

(Autoriza a venda de transformadores)

A Câmara Municipal de Espera Feli decreta, E. E. e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender por concorrência pública ou administrativa, três (3) -

Faço promissões morais, sem nenhuma utilidade para o município, pela importância de R\$ 1.500,00;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação. -

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 7 de Julho de 1967

Yacloir Yunghe Lages Prefeito Municipal
Mário Fortunato Alves Secretário

Lei N.º 21/67

(Concede Título de Cidadão Honorário
de Espera Feliz ao Sr. José Bernardino da Silva)

A Câmara Municipal de Espera Feliz, por
o Ex. Prefeito do Município, sanciona a seguinte
lei:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. José Bernardino da Silva, o Título
Honorífico de Cidadão Benemerito de Espera Feliz,
por seus relevantes serviços prestados à comunidade;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta
lei em vigor, na data de sua publicação. -

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 5 de agosto de 1967

Yacloir Yunghe Lages Prefeito Municipal
Mário Fortunato Alves Secretário

Lei N.º 22/67

(Abre Crédito Especial)

A Câmara Municipal de Espera Feliz
Decreta, e o Ex. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Espera Feliz autorizada a abrir um Crédito Especial de R\$ 300,00 (trezentos e trinta reais) e a comprar com essa importância um animal "chula" para o serviço de limpeza pública.